



COMUNICADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

CHAMADA DE SUPLENTE

Informamos que conforme edital, os proponentes SUPLENTE abaixo tem o prazo de até 5 dias úteis para entregar os documentos de habilitação dos projetos.

Música: Odilon dos Anjos Barbosa

Artesanato: Kelly Martins Rocha Brito

Grupos de Cultura Popular: Eliomar Júnior Medina Vieira

Projetos livres: Mateus Barbosa Silva

Data limite: 08/04/2024

Local e horário: Secretaria Municipal de Educação (Rua Olegário Maciel nº 18, Centro, Pavão), de segunda a sexta-feira de 7h às 11h | 13h às 17h.

DOCUMENTOS

- Comprovante de abertura de **conta corrente específica** para receber o recurso com as seguintes características:

I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente **isenta de tarifas bancárias**;

II - conta bancária de instituição financeira privada **em que não haja a cobrança de tarifas**.

Sugerimos que abra uma conta em banco digital, normalmente isenta de tarifas. Ou comparecer em qualquer agência bancária, de qualquer banco, e solicitar a abertura de uma CONTA CORRENTE COM SERVIÇOS ESSENCIAIS. Esse é um tipo de conta corrente gratuita que todo banco é obrigado a oferecer por norma do Banco Central.

Informações sobre a conta corrente gratuita:

[Bancos devem oferecer pacote básico de serviços ao cliente | Agência Brasil \(ebc.com.br\)](https://www.bcb.gov.br/contas/bancos/contas-gratuitas)



[FAQs \(bc.gov.br\)](http://bc.gov.br)

PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município de Pavão;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração conjunta assinada pelo agente cultural e o detentor do comprovante, desde que acompanhada de cópia do cartão do SUS do proponente.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

LINKS DE CONSULTAS PARA PESSOA FÍSICA

CND FEDERAL

[Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br)

CND ESTADUAL

[SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual \(fazenda.mg.gov.br\)](http://fazenda.mg.gov.br)

Consultar CND municipal

https://webcidadao.com.br/web-cidadao-web/login?codAux=9C8FYL&pagina=CERTIDAO_DEBITO

OU PRESENCIALMENTE

DEPARTAMENTO
DE CULTURA
E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração Acolher e
Cuidar

Prefeitura Municipal - Rua Getúlio Vargas 123 - 8h 12h / 14h- 17h.

CNDT

[Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas \(tst.jus.br\)](https://tst.jus.br)

Pavão/MG, 1º de abril de 2024.

JANE CARLA PEREIRA DA
ROCHA:69629064634

Assinado de forma digital por
JANE CARLA PEREIRA DA
ROCHA:69629064634
Dados: 2024.04.01 10:43:41
-03'00'

Jane Carla Pereira da Rocha
Prefeita de Pavão